

Brasília, 23 de março de 2022

À LEKTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA EDUCAÇÃO LTDA,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 17/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS NAS UNIDADES ESCOLARES EDUSESC CEILÂNDIA, GAMA E TAGUATINGA.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **LEKTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 22/03/2022, às 09h50, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: De acordo com o item 8.2 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022, *“a empresa posicionada na etapa de lances provisoriamente na primeira colocação, deverá submeter a solução ofertada à prova de conceito, de acordo com o Anexo I – Prova de Conceito”*. Diante disso, questiona-se à Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp Sesc-AR/DF, se os equipamentos necessários para apresentação da solução, como notebooks, smartphones, tablets, modem 4g, dentre outros, serão disponibilizados pela contratante ou serão de responsabilidade da própria licitante?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que é de responsabilidade da licitante os equipamentos necessários para a apresentação da solução durante a prova de conceito

Questionamento 2: De acordo com o item 1 do objeto da contratação que trata do “Fornecimento de Licenças de Uso de Plataforma Adaptativa, na modalidade SaaS, com acesso via web (compatível com todos os navegadores), acessível em qualquer tipo de dispositivo móvel e computadores, contendo conteúdos didáticos, apoio e suporte técnico

continuado, além de atualização de versões”, questiona-se: as licenças a serem providas serão licenças de uso mensal ou anual?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que, de acordo com o Termo de Referência, as licenças de uso serão mensais, e conforme item 7.3: "Os valores serão repassados mensalmente ao CONTRATADO, por alunos efetivamente matriculados, a partir de dados obtidos pelo Sistema de Gestão Educacional do Contratante."

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **24/03/2022**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Ozzyara dos Santos Lima
Supervisão de Compras
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF